**OFÍCIO/SJC Nº 0057/2020** Em 13 de fevereiro de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R$ 321.751,41 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), e dá outras providências.

A abertura de crédito ora proposta tem por objetivo atender a inclusão, no orçamento de 2020, do Convênio 938/2019 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo – Emenda do Deputado Estadual Paulo Fiorilo (PT-SP), para execução de obras de recapeamento asfáltico nas seguintes vias públicas:

i) Rua Dr. José Augusto de Arruda Botelho – Jd. Maria Luiza IV;

ii) Av. Dorival Arlindo Falcone – Jd. Maria Luiza; e

iii) Av. Prof. Lafayette Carvalho de Toledo – Jd. Maria Luiza.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R$ 321.751,41 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), para atender Convênio 938/2019 – Processo SDR nº 3354227/2019, de recapeamento asfáltico em diversas vias do Município, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 02.08.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 15 | URBANISMO |  |
| 15.451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA |  |
| 15.451.0065 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO |  |
| 15.451.0065.1 | Projeto |  |
| 15.451.0065.1.135 | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CONVÊNIO 938/2019 | R$ 321.751,41 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 71.751,41 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 250.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto:

I – nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio do excesso de arrecadação excesso de arrecadação, apurado no exercício anterior, de recursos vinculados ao convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

II – por meio de recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentária vigentes e abaixo especificadas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 02.08.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 15 | URBANISMO |  |
| 15.451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA |  |
| 15.451.0065 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO |  |
| 15.451.0065.1 | PROJETO |  |
| 15.451.0065.1.098 | ASSENTAMENTOS DE GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA | R$ 71.751,41 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 71.751,41 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO | |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de fevereiro de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal